

PORTARIA CFO-SE-202, de 23 de maio de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, e de acordo com o
que consta do processo CFO-3072/2002 (CRO-GO-
279/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de
reconhecimento do curso de especialização em
Odontologia em Saúde Coletiva, promovido
pela Faculdade de Odontologia da
Universidade Federal de Goiás, coordenado
pela professora Maria do Carmo Matias Freire.

Art. 2º. O reconhecimento referido no
artigo anterior é concedido para o período

de 04.07.2002 a 20.12.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 23 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

